CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8492/2026

Ementa

Denomina “Cajulina Francisca dos Santos” o logradouro do loteamento Villa Trivento, que especifica.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
14/05/2026	**15/05/2026**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 45/2026 - Autoria: ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 8.492, DE 14 DE MAIO DE 2026

(PL de autoria do vereador Adalto Missias de Oliveira)

Denomina "Cajulina Francisca dos Santos" o logradouro do loteamento Villa Trivento, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 02 (Dois) do loteamento Villa Trivento passa a denominar-se Rua Cajulina Francisca dos Santos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 14 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 14 de maio de 2026